



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 011/2020/PMO/SEMCULT, 06 de maio de 2020.

Designamos os servidores para acompanharem e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamento/Vestuário, que atenderão as demandas do PMO/SEMCULT em 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. **Gilson Silva de Souza**, portadora do CPF nº 312.017.252-91 e RG nº 1807690 SSP/PA, ocupante do cargo: Motorista de Veículos Leve, Matrícula Funcional nº 020.536-2 e a Sra. **Wilma Lucia Marinho da Silva**, portadora do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477 SSP/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1, para que ambos, possam acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no que tange ao(s) Contrato(s) dos Produtos/Materiais de Informática para o ano de 2020, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de maio de 2020.



JEAN SAVIO DA SILVA RICARTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Gilson Silva de Souza

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Elizma Luízia M. da Silva